



Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2020.

Do: Departamento de Licitação e Contratos

Prezado (s) Senhor (s),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 288-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 058-2019**, temos a informar:

PERGUNTA 1:

Qual será a validade admitida para o Balanço Patrimonial na Modalidade SPED referente ao exercício de 2018.

RESPOSTA 1:

Considera o que dispõe o Código Civil (Lei Federal nº 10406/2002) e a Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL